DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PARTE I
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

ANO IX - Nº 70

TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2026

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO..... 01
Controle Interno
Divisão de Compras e Licitação
Divisão de Contabilidade
Divisão de Expediente 01
Divisão de Pessoal

Luciano Dos Santos Candido
Presidente

Paulo Henrique Nogueira
1º Secretário

Bruno Almeida
2º Secretário

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

P O R T A R I A **Nº 069/2026**

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **LUCIANO DOS SANTOS CÂNDIDO,** Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, resolve baixar a seguinte:

P O R T A R I A

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado à comemoração do Dia do Servidor Público, nos termos do art. 234 da Lei Complementar Municipal nº 167/2013;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.836, de 26 de outubro de 2026, que decretou ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2026;
CONSIDERANDO a autonomia administrativa e funcional da Câmara Municipal, que lhe assegura definir o funcionamento dos seus serviços e o regime de trabalho dos seus servidores;
CONSIDERANDO a conveniência de compatibilizar o funcionamento do Poder Legislativo Municipal com o do Poder Executivo local, de modo a evitar prejuízo ao atendimento ao cidadão;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de preservar a continuidade dos serviços legislativos essenciais e dos prazos regimentais em curso;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Teresópolis no dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2026 (quarta-feira), por ocasião da comemoração do Dia do Servidor Público.
Art. 2º Não haverá expediente ordinário nas dependências da Câmara Municipal no dia referido no art. 1º, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Portaria.
Art. 3º Durante o ponto facultativo, os serviços da Câmara poderão ser suspensos, exceto aqueles considerados essenciais, que poderão funcionar de acordo com a conveniência da Mesa Diretora.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Em 27 de outubro de 2026.

LUCIANO DOS SANTOS CÂNDIDO
PRESIDENTE



D.O.E.
Diário Oficial Eletrônico
Poder Legislativo de Teresópolis
Criado pela Lei Municipal nº 3.604 de 06/12/2017 .

ASSINADO DIGITALMENTE
CAMARA MUNICIPAL DE TERESOPOLIS:30230353000149
c=BR, st=RJ, l=Teresopolis, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=49725528000117, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=CAMARA MUNICIPAL DE TERESOPOLIS:30230353000149